

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2018 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia” ou “MRV”), nos termos do §4º do artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da regulamentação em vigor, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 29 de outubro de 2018, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em razão da aprovação e/ou recomendação pelo Comitê Independente da Companhia em reunião realizada em 8 de novembro de 2018, e conforme aprovado e/ou recomendado pelos demais órgãos competentes da Companhia e da Log Commercial Properties e Participações S.A., companhia controlada em conjunto pela MRV (“Log”), em reuniões realizadas na presente data, será submetida à aprovação pelos acionistas da Companhia e da Log, reunidos em Assembleias Gerais Extraordinárias a serem convocadas para o dia 12 de dezembro de 2018, a cisão parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Log (“Cisão Parcial”), com versão da parcela cindida para a Log (“Operação Societária”), nos termos do “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da MRV Engenharia e Participações S.A., com Versão da Parcela Cindida para a Log Commercial Properties e Participações S.A.*” (“Protocolo”), conforme apresentado pela administração da MRV e da Log na presente data, em conformidade com os seguintes termos e condições.

1. OPERAÇÃO SOCIETÁRIA

Em decorrência e no âmbito da Operação Societária, os acionistas da Companhia receberão, proporcionalmente às suas participações no capital, ações emitidas pela Log e de propriedade da Companhia. As ações da Log recebidas manterão todos os direitos a elas inerentes, notadamente o direito de preferência na subscrição de ações no âmbito do Aumento de Capital da Log (conforme abaixo definido).

Farão jus às ações da Log os titulares de ações da Companhia na data a ser indicada a partir do momento em que a Conversão e Listagem (conforme abaixo definido) forem deferidos pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente.

As frações de ações da Log serão separadas, agrupadas em números inteiros, e vendidas em tantos leilões quantos forem necessários, a serem realizados oportunamente na B3, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados em nome do respectivo acionista proprietário de frações, conforme aviso aos acionistas a ser divulgado

oportunamente.

As ações de emissão da Companhia e da Log manterão todos os direitos a elas inerentes, inclusive os direitos de subscrição. Adicionalmente, não haverá mudança nas atividades desenvolvidas pela Companhia em razão da Operação Societária.

Os titulares de debêntures de emissão da Companhia, bem como de outros valores mobiliários de renda fixa lastreados em dívidas de sua responsabilidade, autorizaram, nos respectivos documentos de cada emissão, a realização pela Companhia de qualquer reorganização societária que tenha por objetivo segregar as atividades da Log. A Companhia tomará as providências necessárias junto a outros credores para cumprir com as formalidades legais ou contratuais, na forma dos respectivos instrumentos de dívida, aplicáveis em relação à Operação Societária, no prazo da legislação e da maneira estabelecida nos respectivos contratos.

A Log deverá requerer, no contexto da Operação Societária, perante a CVM, sua conversão de companhia aberta registrada na categoria “B” para categoria “A”, bem como requerer a listagem de suas ações para negociação no segmento denominado Novo Mercado, da B3, na data mais próxima possível à data da Operação Societária, porém dentro do prazo previsto na Lei das Sociedades por Ações (“Conversão e Listagem”).

1.1. Sociedades Envolvidas na Operação Societária e suas Atividades

Sobre a Companhia

A Companhia é uma companhia aberta categoria “A”, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Professor Mário Werneck, 621, 1º andar, Estoril, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31.300.023.907.

A Companhia tem por objeto: (i) a administração de bens próprios; (ii) a incorporação, construção e comercialização de imóveis próprios ou de terceiros; (iii) a prestação de serviços de engenharia pertinentes às atribuições dos responsáveis técnicos; e (iv) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista.

Sobre a Log

A Log é uma companhia aberta categoria “B”, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Professor Mário Werneck, 621, 10º andar, Estoril, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.041.168/0001-10 e na JUCEMG sob o NIRE 31.300.027.261.

A Log tem por objeto: (i) a administração de bens próprios; (ii) a prestação de serviços de engenharia e de construção de imóveis residenciais e/ou comerciais; (iii) a incorporação, construção, comercialização e locação de imóveis próprios ou de terceiros, residenciais e/ou comerciais; e (iv) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista.

1.2. Descrição e Propósito da Operação Societária

Uma vez concluída a Operação Societária e deferida a Conversão e Listagem, as ações existentes da Log, atualmente de propriedade da Companhia, representativas de 46,3% do capital total e votante da Log, serão entregues diretamente aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social, observada a Relação de Substituição (conforme definida abaixo), não implicando, portanto, em aumento de capital na Log.

A Operação Societária está sendo proposta com o objetivo de segregar a participação acionária da Companhia na Log.

1.3. Principais Benefícios, Custos e Riscos da Operação Societária

Principais Benefícios. A Operação Societária busca trazer maior eficiência operacional, assim como maior clareza das atividades realizadas pela Companhia e pela Log, facilitando a identificação do potencial valor gerado para os acionistas por estas operações.

Ainda, a Cisão Parcial permitirá que os acionistas da MRV se tornem acionistas de outra companhia aberta, também listada no segmento denominado Novo Mercado, da B3. Ressalta-se, ainda, que a MRV deverá permanecer como companhia aberta listada no segmento do Novo Mercado da B3.

Custos. A administração estima que os custos de realização da Operação Societária serão da ordem de, aproximadamente, R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Operação Societária.

Riscos. Entendemos que não haverá riscos de natureza operacional, comercial, financeira, contratual ou tecnológica em decorrência da Operação Societária.

1.4. Relação de Substituição das Ações e Critério de Fixação da Relação de Substituição

O Comitê Independente da MRV se reuniu em 8 de novembro de 2018 para avaliar a Relação de Substituição (abaixo definida), concluindo que constitui relação justa e recomendando-a ao Conselho de Administração da MRV, para posterior homologação de sua Assembleia Geral. A Relação de Substituição foi negociada, acordada e pactuada entre a MRV e a Log.

A Parcela Cindida (conforme abaixo definida) será constituída pelas ações de emissão da Log de propriedade da Companhia, de forma que sua incorporação, pela Log, com base no critério contábil, apurado em laudo de avaliação, não gerará qualquer impacto no patrimônio líquido da Log, nem qualquer diluição acionária. As ações de emissão da Log de propriedade da Companhia, em razão da incorporação da Parcela Cindida, serão entregues diretamente aos acionistas da MRV, na proporção das participações em seu capital social, à razão, nesta data, de 0,07215075382 ação da Log para 1 ação da Companhia (“Relação de Substituição”). A Relação de Substituição final será divulgada

nos Fatos Relevantes da Companhia e da Log que irão informar ao mercado o deferimento da Conversão e Listagem.

As administrações da MRV e da Log consideraram, na definição da Relação de Substituição das ações MRV por ações Log, o valor contábil da MRV e da Log na data base de 30 de setembro de 2018, considerando os eventos subsequentes e considerando que tal critério apresenta um tratamento equitativo para os acionistas, sem qualquer distinção entre eles.

1.5. Relação de Substituição de Ações Calculada de Acordo com o artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações

A Companhia esclarece que o laudo exigido pelo artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações foi elaborado para fins meramente informativos, uma vez que a Operação Societária não confere direito de recesso, nos termos do item 1.11 abaixo.

1.6. Principais Elementos Ativos e Passivos que Formarão a Parcela Cindida

Como resultado da Cisão Parcial: (i) a parcela cindida da Companhia, composta exclusivamente por 32.045.013 ações de emissão da Log de propriedade da Companhia, deverá ser vertida à Log e, conseqüentemente, tais ações de emissão da Log de propriedade da MRV deverão ser entregues diretamente aos acionistas da MRV, na proporção de sua participação no capital social ("Parcela Cindida"); e (ii) a MRV deverá continuar a ser titular de todos seus ativos e passivos remanescentes. Os ativos e passivos da Log deverão permanecer em tal sociedade e a Operação Societária não gerará qualquer impacto em seu patrimônio, nem qualquer diluição acionária.

1.7. Avaliação da Parcela Cindida, Avaliador e Tratamento das Variações Patrimoniais

Para fins da Cisão Parcial, foi escolhida para avaliar a Parcela Cindida a ser vertida para a Log, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia e da Log, a Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 005112/O-9 e no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar ("Apsis Consultoria"). A avaliação considerou as informações trimestrais da MRV levantadas em 30 de setembro de 2018, revisadas pela KPMG Auditores Independentes ("Laudo de Avaliação"). A Parcela Cindida foi avaliada a valor contábil, no valor de R\$ 1.000.093.319,77 (um bilhão, noventa e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), levando em conta os efeitos dos eventos subsequentes que afetaram o patrimônio líquido da MRV, conforme descrito no Protocolo e no Laudo de Avaliação.

As variações patrimoniais ocorridas entre a data do Laudo de Avaliação e a data em que se efetivar a Operação Societária serão refletidas nas sociedades em que ocorreram.

A Apsis Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar (“Apsis Empresarial” e, quando considerada em conjunto com a Apsis Consultoria, as “Avaliadoras”), foi contratada para elaborar laudo de avaliação nos termos do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, o qual terá apenas finalidade informacional (“Laudo 264”).

As Avaliadoras declararam (i) não terem nenhum interesse, direto ou indireto, com relação à MRV e/ou à Log ou, ainda, no tocante à própria Operação Societária, bem como não ter existido qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse, que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo de Avaliação ou do Laudo 264 a elas solicitados, para fins da Operação Societária; e (ii) não ter havido nenhuma ação do controlador ou dos administradores da MRV e/ou da Log com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões.

1.8. Efeitos da Operação Societária

Conforme acima mencionado, a Parcela Cindida, a ser vertida para a Log foi avaliada com base no critério contábil, em R\$ 1.000.093.319,77 (um bilhão, noventa e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). Como tal parcela é composta exclusivamente por ações de emissão da Log de propriedade da MRV, e a incorporação ocorrerá pelo valor contábil, não haverá qualquer impacto no patrimônio líquido da Log, nem qualquer diluição acionária, e as ações de propriedade da MRV de emissão Log serão entregues diretamente aos acionistas da MRV, na proporção de suas participações no capital social, observada a Relação de Substituição.

As ações da Log a serem entregues aos acionistas da MRV deverão conferir a tais acionistas as mesmas vantagens políticas e patrimoniais que aquelas conferidas pelas ações de emissão da MRV, notadamente o direito de preferência na subscrição de ações no âmbito do Aumento de Capital da Log, sem qualquer distinção entre os acionistas.

Como resultado da Cisão Parcial, o capital social da MRV será reduzido em 1.000.093.319,77 (um bilhão, noventa e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) passando dos atuais R\$ 5.079.863.175,07 (cinco bilhões, setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e sete centavos), para R\$ 4.079.769.855,30 (quatro bilhões, setenta e nove milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), considerando, para este cálculo, a quantidade de ações do capital social da MRV em 9 de novembro de 2018. A redução do capital social da MRV não implicará alteração na quantidade de ações em que o mesmo se divide.

A Cisão Parcial não implicará alteração nas características das ações de emissão da MRV ou nas vantagens por elas conferidas, inclusive os direitos de subscrição, sem qualquer distinção entre os acionistas.

1.9. Aprovações Societárias

Tendo em vista a pretendida Operação Societária, a Companhia aprovou, em reunião do seu Conselho de Administração realizada em 29 de outubro de 2018, a constituição, em caráter provisório, de Comitê Independente, para analisar as condições da Relação de Substituição, observadas as orientações previstas no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008.

O Comitê Independente, composto exclusivamente por administradores designados independentes na forma do Regulamento do Novo Mercado da B3, apresentou parecer favorável ao Conselho de Administração da Companhia acerca da Operação Societária, em reunião realizada em 8 de novembro de 2018.

Os Conselhos de Administração da Companhia e da Log aprovaram, sem ressalvas e *ad referendum* das respectivas Assembleias Gerais, a Operação Societária em reuniões realizadas em 9 de novembro de 2018, pelas quais os administradores da MRV e da Log foram autorizados a assinar o Protocolo.

Ainda, a Operação Societária também foi submetida à avaliação do Conselho Fiscal da Companhia, que emitiu parecer favorável à operação, em reunião realizada em 9 de novembro de 2018.

A efetivação da Operação Societária está sujeita à homologação, em Assembleia Geral Extraordinária, dos acionistas da MRV e da Log, a serem convocadas para o dia 12 de dezembro de 2018.

1.10. Submissão da Operação Societária às Autoridades Brasileiras ou Estrangeiras

A Operação Societária não depende da submissão a, ou aprovação de, autoridade brasileira ou estrangeira.

1.11. Aplicabilidade do Direito de Recurso e Valor do Reembolso

Não há direito de recurso aos acionistas da Companhia em decorrência da Operação Societária, nos termos da legislação em vigor, uma vez que referida operação não implica mudança do objeto social da Companhia.

2. CAPITALIZAÇÃO DA LOG

A Companhia foi informada que a administração da Log pretende, após concluída a Operação Societária e a Conversão e Listagem, propor a realização de aumento de seu capital no valor de, no mínimo, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), cujo direito de preferência será atribuído aos acionistas da Log na data da realização do referido aumento, incluindo, portanto, os acionistas da Companhia que tenham recebido ações da Log em razão da Operação Societária (“Aumento de Capital da Log”).

A Conedi Participações Ltda. é o veículo de participação da Família Menin na Log e comprometer-se-á a, observadas determinadas condições, subscrever ações correspondentes a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do Aumento de Capital da Log, no exercício de seu direito de preferência ou a ela cedido.

Os documentos relacionados com a Cisão Parcial, incluindo o Protocolo e o Laudo de Avaliação, estão disponíveis na sede da MRV e no seu site de relações com investidores (<https://ri.mrv.com.br/>), na sede da Log e no seu site de relações com investidores (www.logcp.com.br/relacoes-com-investidores), bem como foram encaminhados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 (www.b3.com.br/pt_br/).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca das próximas etapas relacionadas com a Operação Societária, especialmente no que se refere às ações da Log a serem transferidas à base acionária da Companhia e à convocação das Assembleias Gerais, com disponibilização dos documentos e informações aplicáveis.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2018.

Leonardo Guimarães Corrêa

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

GENERAL TAXPAYER'S REGISTER CNPJ/MF No. 08.343.492/0001-20
NIRE 31.300.023.907

Publicly-held Company

MATERIAL FACT

Belo Horizonte, November 9, 2018 — MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Company" or "MRV"), pursuant to paragraph 4 of article 157, of Law No. 6.404, dated December 15, 1976, as amended ("Corporations Law"), and the regulations in force, in addition to the Material Fact disclosed on October 29, 2018, hereby informs its shareholders and the market in general that, as recommended by the Company's Independent Committee in meeting held on November 08, 2018, and as approved and/or recommended by the remaining competent authorities of the Company and of Log Commercial Properties e Participações S.A., company controlled by MRV ("Log"), in meetings held on this date, the partial spin-off of MRV that will result in the segregation of the shares of its property issued by Log ("Partial Spin -Off"), with release of the spun-off portion to Log ("Corporate Transaction"), will be submitted for approval by the shareholders of the Company and of Log gathered in Extraordinary General Meetings to be held on December 12 of 2018, pursuant to "Protocol and Justification of the Partial Spin-off of MRV Engenharia e Participações S.A. with Version of the Splitted Parcel of its Shareholders' Equity for Log Commercial Properties and Participações S.A. ("Protocol") presented by the administrations of Log and MRV on this date, in accordance with following terms and conditions.

1. CORPORATE TRANSACTION

As a result of and within the scope of the Corporate Transaction, MRV's shareholders will receive, in proportion to their shareholdings, shares issued by Log and owned by the Company. The shares of Log received will retain all its rights inherent to them, notably the preemptive right to subscribe for shares in the scope of Log's Capital Increase (as defined below).

MRV' shareholders shall be entitled to Log's shares on the date to be indicated from the moment the Conversion and Listing (as defined below) be granted by B3 SA - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") and Securities and Exchange Commission ("CVM"), according to the shareholders' notice to be disclosed in a timely manner.

Log's share fractions will be separated, grouped in whole numbers, and sold in as many auctions as necessary, to be carried out in a timely manner in B3, and the amounts resulting from the disposal will be made available in the name of the respective

fractional shareholder, as per notice to shareholders to be disclosed in a timely manner.

The shares issued by the Company and by Log will retain all inherent rights, including subscription rights. In addition, there will be no changes in the activities developed by MRV due to the Corporate Transaction.

The holders of debentures issued by MRV, as well as other fixed-income securities backed by debts of its liability, authorized, in the respective documents of each issue, MRV realization of any corporate reorganization aimed at segregating Log's activities. MRV will take the necessary measures with other creditors to comply with legal or contractual formalities, in the form of the respective debt instruments, applicable in respect to the Corporate Transaction, within the term of the legislation and in the manner established in the respective contracts.

Log must request, in the context of the Corporate Transaction, before CVM, its conversion from a listed company registered in category "B" to be registered as a public held company in category "A", as well as requesting the listing of its shares for negotiation in the Novo Mercado segment of B3, on the closest date possible to the date of the Corporate Transaction, but within the period established in the Brazilian Corporate Law ("Conversion and Listing").

1.1. Companies Involved in the Corporate Transaction and its Activities

About the Company

MRV is a publicly-held company registered under CVM's category "A", headquartered in the city of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, at Av. Professor Mário Werneck, 621, 1st floor, Estoril, zip-code 30455-610, enrolled in the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance ("CNPJ/MF") under No. 08.343.492/0001-20 and at the State of Minas Gerais' Chamber of Commerce ("JUCEMG") under NIRE 31.300.023.907.

MRV's purpose is: (i) management of own assets; (ii) the incorporation, construction and sale of own or third-party properties; (iii) the provision of relevant engineering services in agreement with the technical responsibilities attributed; and (iv) participation in other companies as a partner or shareholder.

About Log

Log is a publicly-held company, registered under CVM category "B", headquartered in the city of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, at Av. Professor Mário Werneck, 621, 10th floor, Estoril, zip-code 30455-610, enrolled in the CNPJ/MF under No. 09.041.168/0001-10 and in the JUCEMG under NIRE 31.300.027.261.

Log's purpose is: (i) management of own assets; (ii) the provision of engineering services and construction of residential and / or commercial properties; (iii) the incorporation, construction, commercialization and leasing of own or thirdparty residential and / or commercial properties; and (iv) participation in other companies as a partner or

shareholder.

1.2. Description and Purpose of the Corporate Transaction

Once the Corporate Transaction is completed and the Conversion and Listing is granted, Log's existing shares, currently owned by MRV, representing 46.3% of Log's total and voting capital, will be delivered directly to MRV's current shareholders, in proportion to their share in the capital stock, observing the Substitution Ratio (as defined below), not implying, therefore, in a capital increase in Log.

The Corporate Transaction is being proposed with the objective of segregating MRV's participation in Log.

1.3. Main Benefits, Costs and Risks of the Corporate Transaction

Main benefits. The Corporate Transaction seeks to bring greater operational efficiency, as well as greater definition of the activities carried out by the Company and Log, making it easier to identify the potential value generated for the shareholders by each of these operations.

Furthermore, the Partial Spin-Off will allow MRV's shareholders to become shareholders of another public company, also listed in B3's *Novo Mercado* segment. It is also worth mentioning that MRV will remain as a company listed in the same segment.

Costs. Management estimates that the costs of realizing the Corporate Transaction will be in the order of approximately R\$ 6,000,000.00 (six million Reais), including expenses with publications, auditors, appraisers, lawyers and other professionals hired to advise the Corporate Transaction.

Risks. We understand that there will be no operational, commercial, financial, contractual or technological risks as result of the Corporate Transaction.

1.4. Share Replacement Ratio and Replacement Ratio Fixation Criterion

The Independent Committee of MRV met on November 8, 2018 to evaluate the Replacement Ratio, concluding that it constitutes a fair exchange ratio and recommending it to MRV's Board of Directors, for subsequent approval of its General Meeting. The Replacement Ratio was negotiated, agreed upon and agreed between MRV and Log.

The Spun-off Portion (as defined below) will be constituted by MRV's own stake in Log, not resulting in an increase in Log's capital stock, and the Partial Spin-Off is implemented without the issuance of new shares by Log, since the existing shares of Log, currently held by MRV, will be delivered directly to MRV's current shareholders in proportion to their shareholdings in MRV, in proportion of 0,07215075382 Log's action for 1 MRV share ("Replacement Ratio"), a proportion that may be adjusted until the date on which the Conversion and Listing are deferred, according to the number of MRV shares in treasury

at the time. The Final Replacement Ratio will be disclosed in the Material Facts of the Company and Log that will inform the market of the approval of the Conversion and Listing.

MRV and Log managements considered the book value presented in the Valuation Report (as defined below) of MRV and the book value of Log at the base date of 30 in the definition of the Replacement Ratio of MRV shares for Log shares, as of September 2018, considering the subsequent events and considering that such a criterion presents a fair treatment for the shareholders, without any distinction between them.

1.5. Share Replacement Ratio calculated in accordance with article 264 of the Corporations Law

The Company clarifies that the report required by article 264 of the Corporations Law was prepared for informational purposes only, once the Corporate Transaction does not grant right to withdraw, pursuant to item 1.11 below.

1.6. Main assets and liabilities that will form the Spun-off Portion

As a result of the Partial Spin-Off, (i) the portion of the spun-off equity capital correspondent to the interest in Log held by MRV shall be released to Log and, consequently, the shares of Log held by MRV shall be delivered directly to the shareholder of MRV, in the proportion of the interest held by these in MRV's capital stock ("Spun-Off Portion"); and (ii) MRV shall continue to hold all of its assets and liabilities, except for those assets and liabilities that make up the spun-off net assets. Log's assets and liabilities must remain in such company.

The Spun-Off Portion shall be restricted, exclusively, to the shares issued by Log held by the Company.

1.7. Evaluation of the Spun-Off Portion, appraiser, base date of the operation and treatment of equity variations

For the purpose of the Partial Spin-Off, it was chosen to evaluate the Spun-Off Portion of MRV's shareholders' equity to be transferred to the Company, *ad referendum* of the General Meetings of the Company and of Log, Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., registered in the Rio de Janeiro State Regional Accounting Council, Under No. 005112/O-9 and in the CNPJ/MF Under No. 08.681.365/0001-30, headquartered in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Rua do Passeio, nº 62, 6º andar ("Apsis Consultoria"), who carried out the evaluation of the Spun-Off Portion based on MRV's quarterly information as of September 30, 2018, reviewed by KPMG Auditores Independentes ("Valuation Report"). The Spun-Off Portion was valued at book value, in the amount of R\$ 1,000,093,319.77 (one billion, ninety-three thousand, three hundred and nineteen Reais and seventy-seven cents), taking into account the effects of subsequent events that affected MRV's equity capital, as described in the Protocol and

the Valuation Report.

Apsis Consultoria Empresarial Ltda., enrolled in the CNPJ/MF under No. 27.281.922/0001-70, with head offices in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Rua do Passeio, 62, 6th floor (“Apsis Empresarial” and, when considered jointly with Apsis Consultoria, the “Appraisers”), was hired to prepare an appraisal report under the terms of article 264 of the Corporations Law, which shall have informational purpose only (“Report 264”)

The equity variations of MRV occurred between the date of the Valuation Report and the date on which the Corporate Transaction is effected will be (i) reflected and allocated to Log, should such variations relate to the portion of MRV’s equity capital released to Log; or (ii) retained by MRV, should they relate to the acquis that should remain with it.

The Appraisers have stated (i) that they have no direct or indirect interest in relation to MRV and/or Log, nor in relation to the Corporate Transaction itself, nor has there been any other relevant circumstance that may characterize a conflict of interest, which could prevent or affect the preparation of the Valuation Report or of the Report 264 requested therefore, for the purpose of the Corporate Transaction; and (ii) there has been no action by the controller or the administrators of MRV and/or Log for the purpose of directing, limiting, hindering or practicing any acts that have or may have compromised the access, use or knowledge of information, goods, documents or methodologies relevant to the quality of the conclusions.

1.8. Effects of the Corporate Transaction

As mentioned above, the Spun-Off Portion to be released to Log was valued, based on the accounting criteria, in R\$ R\$ 1,000,093,319.77 (one billion, ninety-three thousand, three hundred and nineteen Reais and seventy-seven cents). However, as such portion is composed exclusively of shares issued by Log held by MRV, there will be no capital increase in Log. The Partial Spin-off will be implemented without the issuance of new shares by Log, considering that the existing shares of Log, currently held by MRV, will be delivered directly to the current shareholders of MRV in proportion to their shareholdings in MRV, observing the Replacement Ratio.

The shares of the Log that are to be delivered to MRV’s shareholders must confer to these shareholders the same political and equity advantages as those conferred by the shares issued by MRV, notably the preemptive right to subscribe for shares in the scope of Log’s Capital Increase (as defined below), without any distinction between shareholders.

As a result of the Partial Spin-Off, MRV’s capital stock will be reduced by R\$ 1,000,093,319.77 (one billion, ninety-three thousand, three hundred and nineteen Reais and seventy-seven cents) from the current R\$ 5,579,863,175.07 (five billion, seventy-nine million, eight hundred to R\$ 4,079,769,855.30 (four billion, seventy-nine million, seven hundred and sixty-nine thousand, eight hundred and fifty-five Reais and

thirty cents), considering, for this calculation, the number of shares of MRV's capital stock in 9 November 2018. The reduction of MRV's capital stock will not imply a change in the number of shares in which it is divided.

The Partial Spin-off does not imply any change in the characteristics of the shares issued by MRV or in the advantages conferred by them, including the rights of subscription, without any distinction between shareholders.

1.9. Corporate Approvals

In view of the intended Corporate Transaction, MRV approved, at a meeting of its Board of Directors held on October 29, 2018, the provisional constitution of an Independent Committee to analyze the conditions of the Replacement Ratio, in accordance with the guidelines foreseen in CVM Guidance Opinion No. 35, of September 1, 2008.

The Independent Committee, composed exclusively of independent appointed directors under the Novo Mercado Regulation of B3, submitted a favorable opinion to the Board of Directors of MRV on the Corporate Transaction at a meeting held on November 8, 2018.

The Board of Directors of the Company and of Log approved, without reservations and *ad referendum* of the respective Shareholders' Meetings, the Corporate Transaction at meetings held on November 9, 2018, for which the administrators of MRV and Log were authorized to sign the Protocol.

Also, the Corporate Transaction was submitted to the evaluation of MRV's Audit Committee, which issued a favorable opinion of the transaction, at a meeting held on November 9, 2018.

The execution of the Corporate Transaction is subject to approval at the Shareholders' Meeting of the shareholders of MRV and Log, to be held in December 12, 2018.

1.10. Submission of the Corporate Transaction to Brazilian or foreign authorities

The Corporate Transaction does not depend on the submission to, or approval of, Brazilian or foreign authority.

1.11. Applicability of the right of withdrawal and amount of refund

There is no right of withdrawal to the Company's shareholders because of the Corporate Transaction, under the terms of the legislation in force, once the said transaction does not imply in a change in the Company's corporate purpose.

2. CAPITALIZATION OF LOG

The Company has been informed that the administration of Log intends, upon completion of the Corporate Transaction and the Conversion and Listing, to propose an increase of its capital in the amount of R\$ 100,000,000.00 (one hundred million Reais), whose right it will preferably be attributed to the Log's shareholders on the date of such increase, including, therefore, the shareholders of MRV who have received shares of Log as a result of the Corporate Transaction ("Log's Capital Increase")

Conedi Participações Ltda. is the vehicle of participation of the Menin Family in Log, and shall undertake, complying with certain conditions, to subscribe shares corresponding to up to R\$ 100,000,000.00 (one hundred million Reais), within the scope of Log's Capital Increase, in the exercise of its right of first refusal or assigned to it.

The documents related to the Partial Spin-off, including the Protocol and the Valuation Report, will be available in the head offices of MRV and in its investors relations website (<https://ri.mrv.com.br/>) and in the head offices of Log and in its investors relations website (www.logcp.com.br/relacoes-com-investidores), as well as they have been reported to CVM (www.cvm.gov.br) and to B3 (www.b3.com.br/pt_br/).

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about the next steps related to the Corporate Transaction, especially concerning the shares of Log to be transferred to the Company's shareholding base and to the calling of the General Meetings, with the availability of documents and applicable information.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca das próximas etapas relacionadas com a Operação Societária, especialmente no que se refere às ações da Log a serem transferidas à base acionária da Companhia e à convocação das Assembleias Gerais, com disponibilização dos documentos e informações aplicáveis.

Belo Horizonte, November 9, 2018.

Leonardo Guimarães Corrêa

Finance and Investor Relations Executive Officer